



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2020
Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços n.º 043/2020
Processo LC n.º 099 – Homologado em 06/07/2020

Objeto: Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de diversos materiais de consumo (materiais e produtos de higiene, limpeza, materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios, inseticidas e repelentes), para manutenção das secretarias e departamentos municipais.

Termo Aditivo a Ata Registro de Preço 091/2020, celebrada em 07 de julho de 2020, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito Municipal senhor Leomar Rohden, e a empresa **C F ANTONELLI EIRELI**, ambos já qualificados no contrato original, e com base na solicitação da empresa mediante o protocolo 21/03/000327, e considerando parecer jurídico em anexo, passa a vigorar com as seguintes alterações:


CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base na disposição contida na Legislação vigente e considerando a justificativa da empresa, fica reequilibrado financeiramente para maior o valor do item 082, passando de ora em diante a ter os valores fixados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR ANTERIOR	VALOR REEQUILIBRADO
82	Guardanapo de papel, 33x30, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 100 unidades	1,50	1,87

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 23 de março de 2021.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


C F ANTONELLI EIRELI – CONTRATADO
CHARLYS FREDERICO ANTONELLI



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 063/2021

CONSULENTE: Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre reequilíbrio econômico-financeiro, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020, Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 043/2020.

RELATÓRIO: A contratada **C F ANTONELLI EIRELI** protocolou requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro para o item 82: Guardanapo de papel, 33x30, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 100 unidades - GARDENIA, cotado a R\$ 1,50 para R\$ 1,87, referente ao contrato em epígrafe, cujo objeto trata fornecimento de diversos materiais de consumo (materiais e produtos de higiene, limpeza, materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios, inseticidas e repelentes), para manutenção das secretarias e departamentos municipais. O expediente veio acompanhado de requerimento, justificativa ao reequilíbrio econômico-financeiro, planilha analítica da variação, anexou nota fiscal de compra, pesquisa de mercado, e demais documentos.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que os autos vieram com vistas para parecer.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:

O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro das obrigações existentes entre a Administração Pública e o Particular está previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conceitualmente tem-se que o reequilíbrio econômico-financeiro preocupa-se em promover a recomposição do preço contratado, para mais ou para menos, em virtude da ocorrência de fatos imprevisíveis.

Desse modo, o reequilíbrio econômico-financeiro preserva o valor contratado das variações anormais da economia, provocadas por fatos extracontratuais, supervenientes à apresentação da proposta e, em geral, imprevisíveis ou, se previsíveis, de consequências incalculáveis, decorrentes da ocorrência de caso



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

fortuito, de força maior ou fato do príncipe, superveniente à apresentação da proposta e capaz de retardar ou impedir a regular execução do ajustado.

O fundamento de validade para a revisão do preço registrado encontra-se previsto no art. 65, inc. II, alínea "d", e §§ 5º a 8º, da Lei nº 8.666/1993.

Portanto, corroborando com os ditames prescritos na Constituição Federal, a Lei n.º 8.666/93 prevê formas de aditar e/ou suprimir os contratos, assim como gerar equilíbrio financeiro-econômico entre as partes. Vejamos, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes: (...)

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso)

O tema é amplamente discutido entre os doutrinadores publicistas e seguem todos no mesmo sentido. Hely Lopes Meirelles¹ menciona que:

"O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

O tema já foi questionado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que tem o entendimento através de sua Coordenadoria de Fiscalização de Transferências e Contratos que o contratado tem o direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato sempre que, como já referido, se verificarem, comprovada e concomitantemente, fato superveniente, imprevisível, que "altere substancialmente" a equação que resultou no valor inicial do ajuste e que a este fato não tenha dado causa o contratado. Vejamos:

"A administração deve estar alerta para os pressupostos do direito à recomposição do equilíbrio, os quais dependem da ocorrência de evento posterior a celebração do contrato, não propenso a ser considerado inicialmente, imprevisível e caracterizado como sendo fator de risco à adimplência contratual. Também deve estar atenta para as hipóteses que não justificam o reequilíbrio econômico-financeiro, e que acabam muitas vezes levando a banalização do instituto pelo uso indiscriminado e sem fundamento." (grifo nosso)²

¹ Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, p. 209.

² <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2017/11/flipbook/322405/files/assets/basic-html/page139.html>



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes³, no mesmo sentido, entende que *“É recomendável que o administrador considere alguns tópicos como essenciais para a concessão do reequilíbrio: **requerimento, demonstração de desequilíbrio, exame econômico das planilhas, análise jurídica do pleito, avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa, dotação orçamentária, decisão e periodicidade**”*.

O pedido para o exercício desse direito deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio. Em caso de deferimento do pedido, a Administração tem o dever de recompor as condições iniciais do contrato por meio da revisão dos preços originalmente previstos.

A saber, ainda, que os percentuais legais de acréscimo estabelecidos no parágrafo 1º desse mesmo artigo - acréscimos ou supressões em obras, serviços ou compras até 25% do valor inicial atualizado do contrato; e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para acréscimos - têm sua aplicabilidade restrita ao aumento ou à diminuição do objeto contratual, nos casos e termos ali previstos. A atualização monetária dos valores contratuais também não caracteriza alteração contratual; e, portanto, **ambos não se confundem com o reequilíbrio econômico-financeiro**.

É sabido que numa licitação vence quem oferecer o menor preço sobre o objeto licitado. Com efeito, espera-se das concorrentes que se disponibilizam a participar deste processo, que verifiquem, dentro de suas condições financeiras, estatísticas e orçamentárias, até qual limite poderão chegar na disputa dos preços.

Isso quer dizer que, após ser declarado vencedor do procedimento licitatório, pressupõe-se que a licitante chegou àquele valor final com base em seu planejamento futuro, levando em consideração a margem de lucro e custos embutidos no valor final ofertado. Sobretudo, porque as concorrentes sabem de antemão as regras do Edital e podem prever, em tese, como o contrato irá ser regido e cumprido.

Outrossim, na maioria dos setores da economia, o sobe e desce de preços acontece com frequência, e isso deve ser levado em consideração na elaboração do preço de venda do produto. Sobretudo, considerando o atual cenário mundial da pandemia do novo coronavírus COVID-19, a instabilidade da moeda, a constante variações de preços do mercado, são fatores que alteram significativamente o equilíbrio das relações contratuais.

Desse modo, o equilíbrio econômico-financeiro, conforme mencionado, é um instrumento legal que deve ser apreciado, mas não utilizado como forma de recuperação de preços para recompensar os descontos auferidos na licitação.

ANALISANDO O CASO CONCRETO, é tácito que os produtos e insumos de modo geral sofreram significativa alta por conta da pandemia do coronavírus COVID-19, como o objeto do presente expediente, o que demonstra a ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, justificando modificações do contrato administrativo.

³ Vade-mécum de Licitações e Contratos. Belo Horizonte: Editora Fórum, 3ª edição, 2009, pág. 882



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

Além disso, para que possa autorizar e conceder o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato pedido pelo contratado, é necessário que a Administração verifique os seguintes requisitos:

- **requerimento:** conforme protocolo nº 0327/2021.
- **demonstração de desequilíbrio:** Vislumbra-se, no requerimento, que a contratada apresentou Nota Fiscal de aquisição do item com preço de compra superior ao cotado no momento do certame, demonstrando que o aumento do item no fabricante refletiu diretamente no aumento do custo do item que compõem o objeto do contrato.
- **exame econômico das planilhas:** ficou comprovado o aumento do produto no fabricante, conforme documentos em anexo ao expediente, apresentado em planilha anexa ao requerimento.
- **análise jurídica do pleito:** conforme o presente parecer.
- **avaliação do preço reequilibrado e da proposta mais vantajosa:** verificou-se que o valor que se pretende reequilibrar está condizente com os valores atualizados em pesquisa de mercado, conforme orçamentos em anexo. Sobretudo, importante constatar que não houveram licitantes habilitados em cadastro reserva, pelo que é possível concluir que se mantém vantajoso à Administração realizar o reequilíbrio, pois o preço se mantém na média ponderada praticada no mercado.
- **dotação orçamentária:** comprovada, conforme gestora de contratos.
- **decisão:** conforme parecer que segue.

Portanto, vislumbro que a empresa requerente trouxe elementos suficientes da ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, justificando modificações do contrato administrativo para concessão do reequilíbrio econômico financeiro.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria **OPINA FAVORAVELMENTE AO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, realizado pela contratada C F ANTONELLI EIRELI, referente ao item 82 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020, Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 043/2020, de **R\$ 1,50 para R\$ 1,87**, conforme planilha acostada ao requerimento, nos termos da fundamentação.

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 23 de março de 2021.

MARCIO IVANIR NEUKAMP

OAB/PR nº 94.404

Procurador Jurídico

Portaria nº 025, de 22/01/2021.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2021/03/000327
Data Protoc.: 05/03/21
Requerente : C F ANTONELLI EIRELI
CPF.....: 26.671.089/0001-01
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: OUTROS ASSUNTOS
Logradouro : Rua RUA NHAMBIQUARAS
Complem.:
Fone.....: 45 99976-3592
Cep: 85806050

Sumula: SOLICITA O REALINHAMENTO OU CANCELAMENTO DO ITEM 82 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020; CONFORME OS ANEXOS.

Data Aprovação: ____/____/____

DATA	DESTINO
05/03/2021	Recebido - Ana

Assinatura Requerente

2021/03/000327 Data:05/03/2021
17-PROTOCOLO Hora:11:08:18
Assunto....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:008-OUTROS ASSUNTOS
Requerente.:C F ANTONELLI EIRELI
CPF/CNPJ...:26671089000101
SUMULA:
SOLICITA O REALINHAMENTO OU CANCELAME
NTO DO ITEM 82 DO PREGÃO ELETRÔNICO N
º 43/2020; CONFORME OS ANEXOS.



C F ANTONELLI EIRELI
Rua Nhambiquaras n° 1469, Santa Cruz, CEP: 85806-050
Fone: (45) 3040-1539 / (45) 9 9976-3592
Cascavel – PR
CNPJ: 26.671.089/0001-01

OFÍCIO

Cascavel, 22 de fevereiro de 2021.

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Cidade/Estado: PATO BRAGADO/PR
Av. Willy Barth, 2885

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

Assunto: REALINHAMENTO DE PREÇO

Prezado Senhor,

Vimos solicitar o realinhamento ou cancelamento do item 82 – Guardanapo de papel 33 x 30 com 100 und. MARCA: GARDENIA conforme notas fiscais nº 2808/2020 – 3589/2021 pois teve um aumento de 25% na indústria. O valor vendido do item é de R\$ 1,50 com o reajuste com % calculada na data da licitação o valor atualizado fica em R\$ 1,87 a unidade. Caso não conceda e realinhamento solicito o cancelamento de item ficando sem condições de fazer a entrega no valor de R\$ 1,50.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



ANTONINHO ANTONELLI

26.671.089/0001-01

C F ANTONELLI EIRELI-ME

RUA NHAMBIQUARAS, 1469
SANTA CRUZ - CEP 85806-050
PARANA



C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01 INSC. ESTADUAL: 90739201-56
E-mail: antonelli.bari@hotmail.com



GARDENIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA
AV:DR EZUEL PORTES, 19445, SALA 1
XIV DE NOVEMBRO - CASCAVEL - PR

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA **1**
 1 - SAÍDA
 Nº **000.003.589**
 SÉRIE **1**
 FOLHA **1/1**

CONTROLE DO FISCO



Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210036212450 **19/02/2021** **09:04:10**

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5405-VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA

CHAVE DE ACESSO DA NF-E PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE
4121 0225 1006 2700 0145 5500 1000 0035 8913 8038 5207

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9073038372

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF
25.100.627/0001-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
C F ANTONELLI EIRELLI

CNPJ / CPF
26.671.089/0001-01

DATA EMISSÃO
19/02/2021

ENDEREÇO
Rua Nhambiquaras, 1469

BAIRRO / DISTRITO
Santa Cruz

CEP
85.806-050

DATA ENT. / SAÍDA
19/02/2021

MUNICÍPIO
CASCAVEL

FONE / FAX
(45) 3040-1539

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9073920156

HORA ENT. / SAÍDA
09:07:44

FATURA

À Vista

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CS/CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA ICMS	IPI
122	GUARDANAPO GARDENIA PREMIUN 30X29.5 CM C/40	48183000	0500	5405	CX	16,000	25,00000	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE(CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
16				0,000	0,000

DADOS ADICIONAIS

Versão 94 (DANFe Padrão)

DANFE Impresso através do 99 Sistema de Gestão - www.rhodesistemas.com.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

DANFE Impresso através do 99 Sistema de Gestão - www.rhodesistemas.com.br

RECEBEMOS DE GARDENIA COMERCIO DE PAPEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

C F ANTONELLI EIRELLI

À Vista

NF-e

Nº **000.003.589**

RS 400,00

09:07:44



I. TFARDOSKI - COMERCIO DE EMBALAGENS
AV:DR EZUEL PORTES, 19369
XIV DE NOVENBRO - CASCAVEL - PR

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal

0 - ENTRADA **1**
 1 - SAÍDA
 Nº **000.002.806**
 SÉRIE **1**
 FOLHA **1/1**

CONTROLE DO FISCO



Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141200116264502

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5405-VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA

CHAVE DE ACESSO DA NF-E PARA CONSULTA DE AUTENTICIDADE

4120 0625 1006 2700 0145 5500 1000 0028 0614 3030 8121

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9073038372

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

25.100.627/0001-45

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

C F ANTONELLI EIRELLI

CNPJ / CPF

26.671.089/0001-01

DATA EMISSÃO

30/06/2020

ENDEREÇO

Rua Nhambiquaras, 1469

BAIRRO / DISTRITO

Santa Cruz

CEP

85.806-050

DATA ENT. / SAÍDA

30/06/2020

MUNICÍPIO

CASCAVEL

FONE / FAX

(45) 3040-1539

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9073920156

HORA ENT. / SAÍDA

10:19:37

FATURA

À Vista

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CSL CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA ICMS	IPI
31	GUARDANAPO GARDENIA 100% C. V. 30CMX29,5CM 20X50	48183000	0500	5405	FD	5,000	20,00000	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE(CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
5				0,000	0,000

DADOS ADICIONAIS

Versão 94 (DANFe Padrão)

DANFE Impresso através do 99 Sistema de Gestão - www.rhodesistemas.com.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

DANFE Impresso através do 99 Sistema de Gestão - www.rhodesistemas.com.br

RECEBEMOS DE I. TFARDOSKI - COMERCIO DE EMBALAGENS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	Nº 000.002.806
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1
C F ANTONELLI EIRELLI	À Vista
	RS 100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR
PATO BRAGADO-PR**

**LOTE 82 - HOMOLOGADO
MAT. LIMPEZA COPA E COZINHA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Pct	Marca: GARDENIA	Modelo: GUARDANAPO
Descrição: Guardanapo de papel, 33x30, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 100 unidades			
Quantidade: 1.050	Valor Unit.: 1,50	Valor Total: 1.575,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C F ANTONELLI EIRELI	076	26.671.089/0001-01	3,43	1,50	Sim
2 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	016	17.992.596/0001-56	3,42	1,64	Sim
3 CESAR D CARRARI RAMOS	075	31.856.821/0001-58	1,99	1,99	Sim
4 PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	031	85.513.521/0001-03	3,40	3,10	Não
5 F. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI	099	10.744.667/0001-52	3,25	3,25	Sim
6 RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E	091	09.449.195/0001-26	3,42	3,42	Sim
7 COMERCIAL EVERLING LTDA	070	21.969.537/0001-34	3,43	3,43	Sim
8 ATM ALIMENTOS LTDA	064	05.862.721/0001-24	3,43	3,43	Sim
9 VALDECI REIS DE MATOS E CIA LTDA	035	09.008.560/0001-67	3,43	3,43	Sim
10 COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL	098	81.584.278/0010-46	3,43	3,43	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - EPP	063	00.893.381/0001-85	3,40	1,65	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - EPP	063	00.893.381/0001-85	3,40	1,65	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

09/06/2020 13:55:52	PUBLICADO				
10/06/2020 08:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/06/2020 08:10:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/06/2020 10:03:33	DISPUTA				
29/06/2020 10:03:33	LANCE	CESAR D CARRARI RAMOS			1,99
29/06/2020 10:03:33	LANCE	VALDECI REIS DE MATOS E CIA LTDA			3,43
29/06/2020 10:03:33	LANCE	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - EPP			3,40
29/06/2020 10:03:33	LANCE	F. A. GONCALVES FERREIRA EIRELI			3,25
29/06/2020 10:03:33	LANCE	C F ANTONELLI EIRELI			3,43
29/06/2020 10:03:33	LANCE	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL			3,43
29/06/2020 10:03:33	LANCE	RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA			3,42
29/06/2020 10:03:33	LANCE	PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			3,40
29/06/2020 10:03:33	LANCE	ATM ALIMENTOS LTDA			3,43
29/06/2020 10:03:33	LANCE	COMERCIAL EVERLING LTDA			3,43
29/06/2020 10:03:33	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME			3,42
29/06/2020 10:05:00	LANCE	PATO BRAGADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			3,10
29/06/2020 10:05:38	LANCE	C F ANTONELLI EIRELI			1,90
29/06/2020 10:08:59	LANCE	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - EPP			1,85
29/06/2020 10:09:11	LANCE	C F ANTONELLI EIRELI			1,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR
PATO BRAGADO-PR**

29/06/2020 10:11:34	LANCE	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - EPP	1,75
29/06/2020 10:11:57	LANCE	C F ANTONELLI EIRELI	1,70
29/06/2020 10:12:36	LANCE	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - EPP	1,65
29/06/2020 10:12:45	LANCE	C F ANTONELLI EIRELI	1,50
29/06/2020 10:13:08	LANCE	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME	1,64
29/06/2020 10:13:33	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/06/2020 10:15:33	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 076			
29/06/2020 10:15:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é C F ANTONELLI EIRELI			
29/06/2020 10:15:34	HABILITAÇÃO		
29/06/2020 15:48:34	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 076: Sr Licitante alvará foi apresentado vencido, favor anexar o documento vigente no prazo do edital.			
30/06/2020 09:08:00	MENSAGEM C F ANTONELLI EIRELI		
Bom dia, o alvará está valido até 2022, no sistema deve estar vencido, mas o alvará em si esta valido ate 2022.			
30/06/2020 09:11:34	MENSAGEM C F ANTONELLI EIRELI		
Fui verificar o alvará e realmente está vencido achei que estava anexado o novo, me desculpe. Como faço para anexar o novo?			
30/06/2020 11:15:22	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 076: pode anexar na plataforma, ou por e-mail.			
01/07/2020 14:31:52	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - EPP inabilitado. Motivo: Deixou de apresentar conforme solicitado no anexo, n.º 03 e n.º 04, do instrumento convocatorio, e ainda fez referência a outro município e pregão, restando portanto desclassificado do processo.			
01/07/2020 14:52:25	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
01/07/2020 15:22:26	EM ADJUDICAÇÃO		
02/07/2020 09:30:16	MENSAGEM C F ANTONELLI EIRELI		
Bom dia, enviei por e-mail dia 30/06 às 9:38.			
03/07/2020 15:45:31	ADJUDICADO		
06/07/2020 15:33:19	HOMOLOGADO		

**LOTE 83 - HOMOLOGADO
MAT. LIMPEZA COPA E COZINHA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Fr	Marca: CARDOSO	Modelo:
Descrição: Pacote de papel tipo pipoca 26x16 cm, fardo c/500 unid			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 14,14	Valor Total: 509,04	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	095 17.992.596/0001-56	20,32	14,14	Sim
2 AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E	024 31.314.488/0001-55	20,33	14,15	Sim
3 CESAR D CARRARI RAMOS	007 31.856.821/0001-58	20,33	20,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

Início (<https://www.contabilista.com.br/>) → GUARDANAPO MESA 30 x 29,5cm C/50 MILI



GUARDANAPO MESA 30 x 29,5cm C/50 MILI

SKU: 52128

4.8 de 5 (4)

EM ESTOQUE

R\$2,90 $\times 40 = 116,00$
R\$ 2,76 (5% de desconto) no boleto à vista

- 1 +

CONTROLE SUA PRIVACIDADE

AdOpt (<https://goadopt.io/porque-aviso>)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

ADICIONAR AO CARRINHO
[Política de privacidade](#)

(<https://www.contabilista.com.br/paginainstitucional/politicadeprivacidade/>)

Calcular Frete [Não sei meu CEP](#) (<http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/>)
[Termos de uso](#)

(<https://www.contabilista.com.br/paginainstitucional/termosdecondicoesdecompra/>)

- [Opt-Out](https://app.goadopt.io/75c73aa4-39cb-4707-) (<https://app.goadopt.io/75c73aa4-39cb-4707->

[9110-521e89f6987a/opt-out/45b1df71-eb25-4be4-9e07-](https://app.goadopt.io/75c73aa4-39cb-4707-9110-521e89f6987a/opt-out/45b1df71-eb25-4be4-9e07-)

[3359f96ecd1b](https://app.goadopt.io/75c73aa4-39cb-4707-9110-521e89f6987a/opt-out/45b1df71-eb25-4be4-9e07-3359f96ecd1b))



1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

MINHAS OPÇÕES

ACEITO

DETALHES



DETALHES

Características:

Os Guardanapos de Papel Mili, são ideais pra quem quer resistência, absorção e praticidade na sua vida, além disso,

Perfeitos em sua simplicidade e eficiência, nossos guardanapos são macios, superabsorventes e estão disponíveis em diversos tamanhos que se encaixam em qualquer ocasião.

- Folha simples
- Gofrado
- Macio e superabsorvente
- Marca: Mili
- Pacote com 50 unidades
- Medidas: 30 x 29,5cm

A Mili facilita nas mais variadas ocasiões, desde a absorção de frituras até a secagem de louças, e superfícies e o embrulho de lanches e frutas.

* As especificações podem ser alteradas sem aviso prévio

** Imagem meramente ilustrativa

OFERTAS ESPECIAIS



-23%

(//www.contabilista.c
com-microfone-
preta-night-vision-
wc045-
multilaser.html)

- **Termos de uso**
WEBCAM COM MICRO-
FONE PRETA NIGHT VISION
WC045-MULTILASER
(//www.contabilista.com.
br/webcam-com-mi-
3359f96ecd1b)



-21%

ALGODÃO
Reutilizável

(//www.contabilista.c
tecido-duplo-
tricolini-reutilizavel-
branca-g-
saude.html)

MASCARA TECIDO DUPLO
TRICOLINI REUTILIZAVEL
BRANCA-G-SAUDE
(//www.contabilista.com.
br/mascara-tecido-du-
plo-tricolini-reutilizavel-
branca-g-saude.html)



-20%

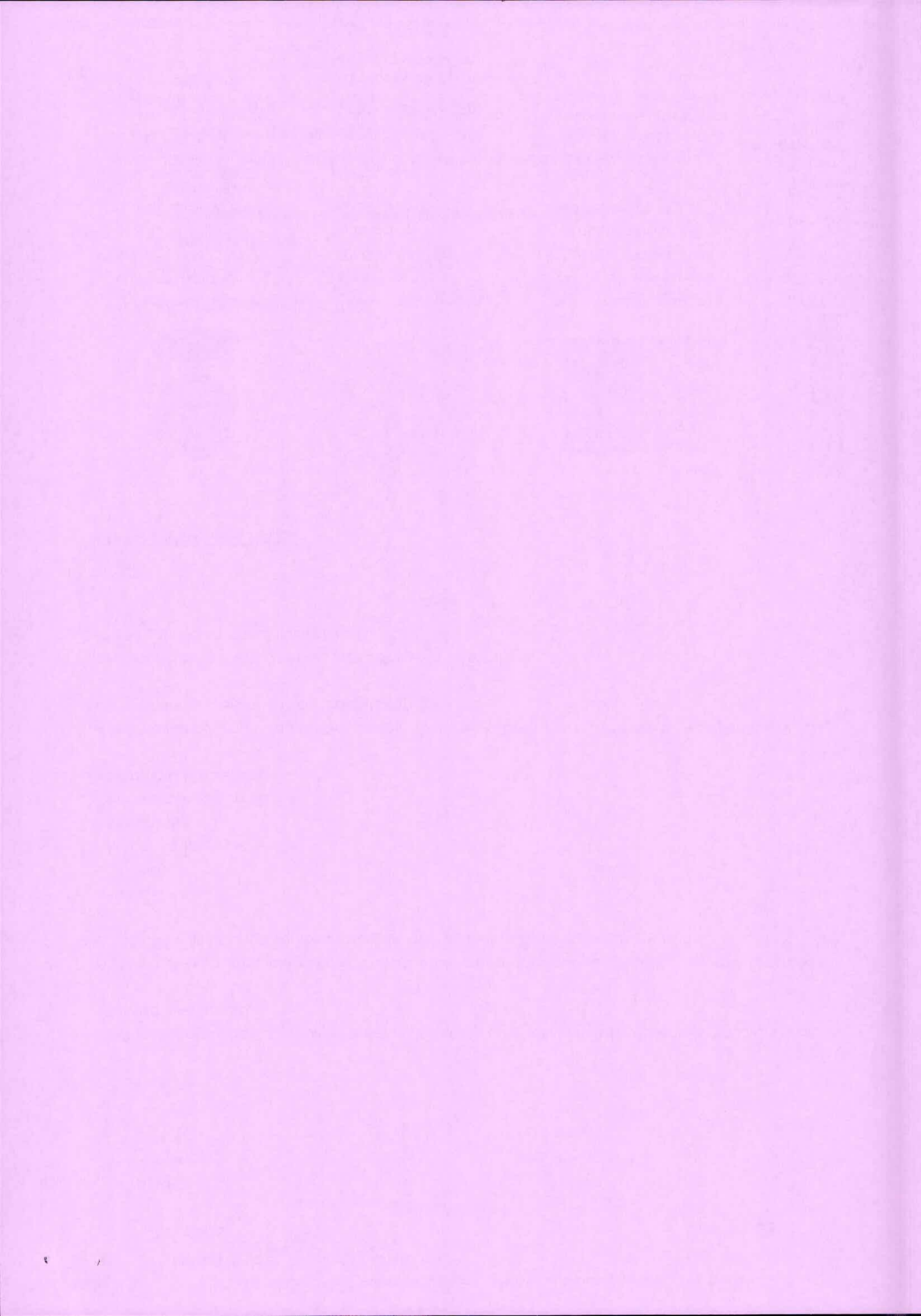
(//www.contabilista.c
10-1-galaxy-tab-a-
4g-32gb-sm-t515n-
prata-android-9-1-
samsung.html)

TABLET 10.1 GALAXY TAB A
4G 32GB SM-T515N PRATA
ANDROID 9.1 SAMSUNG
(//www.contabilista.com.
br/tablet-10-1-galaxy-

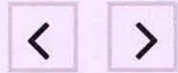


(//www
2021-se
weekly-
AGENDA 2
7862 WEE
(//www.c
br/agend
nal-7862-
foroni.htn

R\$59,9



QUEM VIU ESTE PRODUTO, TAMBÉM SE INTERESSA POR



(//www.contabilista.c
de-gavetas-cristal-
dello-3004-h.html)

**ORGANIZADOR DE GAVE-
TAS CRISTAL DELLO 3004.H**
(//www.contabilista.com.
br/organizador-de-ga-
vetas-cristal-dello-
3004-h.html)

R\$19,90



(//www.contabilista.c
marcador-para-
vidro-preta-
compactor.html)

**CANETA MARCADOR PARA
VIDRO PRETA COMPAC-
TOR**
(//www.contabilista.com.
br/caneta-marcador-
para-vidro-preta-
compactor.html)

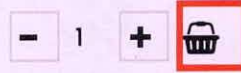
R\$34,90



(//www.contabilista.c
05-p365-a-preta-
bls-c-1-pentel.html)

**LAPISEIRA 05 P365-A
PRETA BLS C/1 PENTEL**
(//www.contabilista.com.
br/lapiseira-05-p365-a-
preta-bls-c-1-
pentel.html)

R\$20,90



(//www
de-prat
48x75cr
novaco

**PANO DE I
48X75CM
COV**
(//www.c
br/pano-
branco-4
novacov.l

R\$11,50

PERGUNTE E VEJA OPINIÕES DE QUEM JÁ COMPROU

Guia

Avaliações

Perguntas

4 avaliações

(4)

CONTROLE SUA PRIVACIDADE

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

[Política de privacidade](#)

(<https://www.contabilista.com.br/paginainstitucional/politicadeprivacidade/>)

Termos de uso

(<https://www.contabilista.com.br/paginainstitucional/termosecondicoesdecompra/>)

- **Opt-Out** (<https://app.goadopt.io/75c73aa4-39cb-4707-tudo-ok!-LEIA-tudo-ok!-LEIA-3359f96ecd1b>)

(<https://app.goadopt.io/75c73aa4-39cb-4707-tudo-ok!-LEIA-tudo-ok!-LEIA-3359f96ecd1b>)

3359f96ecd1b)

Ficou alguma dúvida sobre o produto?

Pergunte aqui...

AdOpt (<https://goadopt.io/porque-aviso>)

ENVIAR PERGUNTA!

MINHAS OPÇÕES

ACEITO

4 AVALIAÇÕES

0 AVALIAÇÕES

(veja todas as perguntas)

Avaliações reais, auditadas por

CONTROLE SUA PRIVACIDADEAdOpt (<https://goadopt.io/porque-aviso>)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

[Política de privacidade](#)[\(https://www.contabilista.com.br/paginainstitucional/politicadeprivacidade/\)](https://www.contabilista.com.br/paginainstitucional/politicadeprivacidade/)**[- Termos de uso](#)**[\(https://www.contabilista.com.br/paginainstitucional/termosecondicoesdecompra/\)](https://www.contabilista.com.br/paginainstitucional/termosecondicoesdecompra/)**[- Opt-Out \(https://app.goadopt.io/75c73aa4-39cb-4707-](https://app.goadopt.io/75c73aa4-39cb-4707-9110-521e89f6987a/opt-out/45b1df71-eb25-4be4-9e07-3359f96ecd1b)****[9110-521e89f6987a/opt-out/45b1df71-eb25-4be4-9e07-](https://app.goadopt.io/75c73aa4-39cb-4707-9110-521e89f6987a/opt-out/45b1df71-eb25-4be4-9e07-3359f96ecd1b)****[3359f96ecd1b\)](https://app.goadopt.io/75c73aa4-39cb-4707-9110-521e89f6987a/opt-out/45b1df71-eb25-4be4-9e07-3359f96ecd1b)**

Busca: produtos, marcas e muito mais.

Enviar para Pato Bragado 85948000

Você também pode gostar: traveseiro de corpo - afiador de facas - lustre de cristal - refil mop - cadeira acapulco - churrasco - kit porta de correr -

Voltar à lista Casa, Móveis e Decoração > Cuidado da Casa e Lavanderia > Descartáveis > Guardanapos

Compartilhar



0,80 un.

0,80x40 = 32,00

Novo

Guardanapo 30 X 29,5 Cm Mili 50 Unidades Grande Jumbo

R\$ 16⁹⁰

em 3x R\$ 6

Ver os meios de pagamento

Chegará entre sexta-feira e q 17 de março por R\$22⁹⁰

Ver mais formas de entrega

Vendido por CONCEITO VERDE MercadoLíder | 3.274 vendas

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (40 dispo

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Anúncios patrocinados que podem te interessar [Anuncie aqui](#)

Mercado Pontos. Você acumula 5 p



R\$89⁷⁰

12x R\$ 8⁵²

FULL

Guardanapo De Mesa Branco 29 X 30 -cx. 3000



R\$19

FULL

Papel Higiénico Neve Supreme Leve 12 Pague 11 -



R\$1⁴⁹

FULL

Desinfetante Minuano 500ml - Branco



R\$2⁹⁰ 6% OFF

FULL

Limpa Vidros Squeeze Suprema 500 Ml

Informações sobre o vendedor

Localização São Paulo, São Paulo

MercadoLíder Platinum É um dos melhores do site!

3274

Vendas nos últimos 60 dias



Presta um bom atendimento

E pro

Ver mais dados deste vendedor

Características principais

Garantia

Marca

Mili

Garantia do vendedor

Modelo

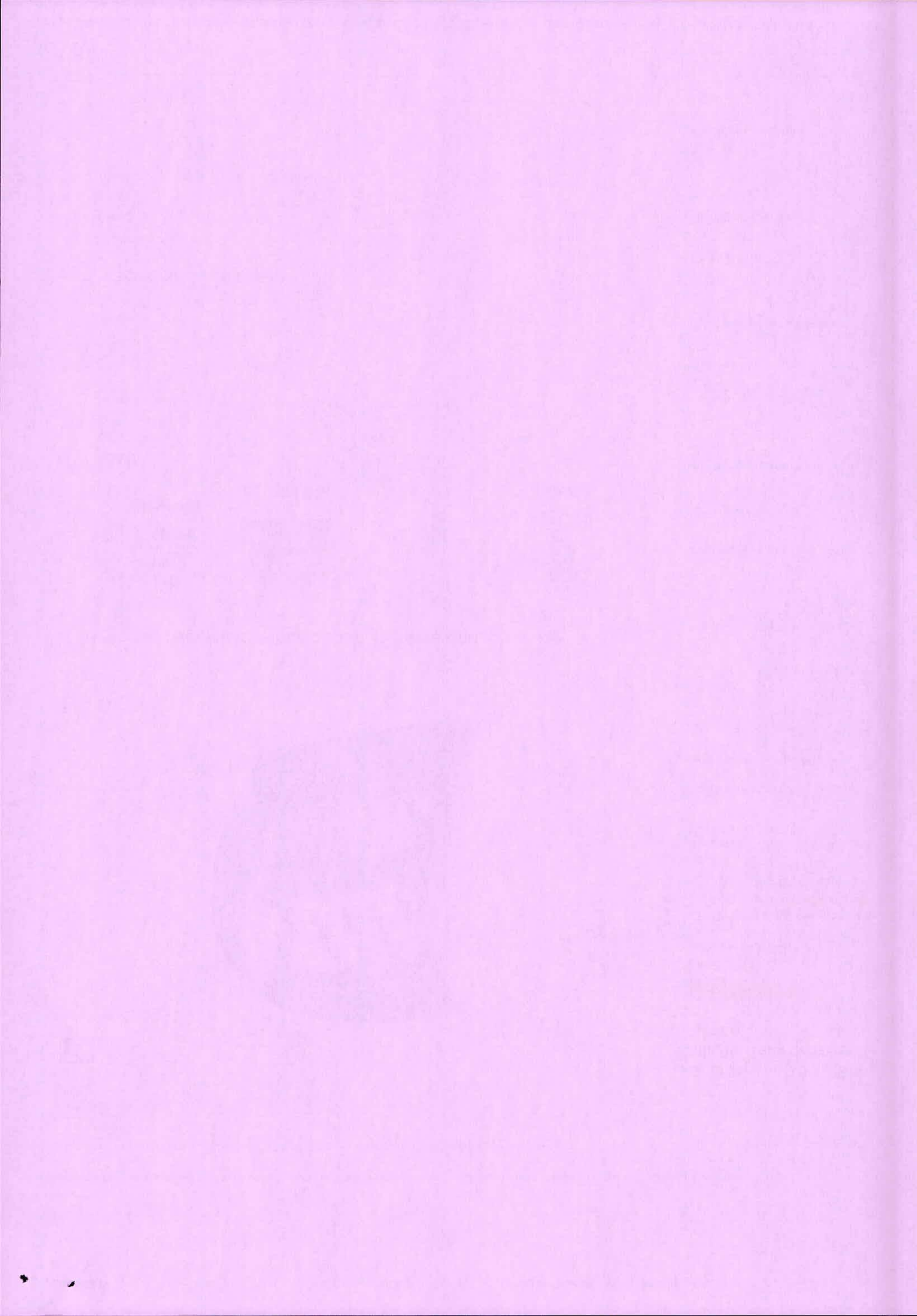
Super Macio

Sem garantia

Meios de pagamento

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi



[Cartões de débito](#)[Boleto bancário](#)[Conheça outros meios de pagamento](#)

Descrição

Guardanapo 30 x 29,5 cm Mili 50 Unidades Grande Jumbo

Informações Adicionais:

Modelo: Guardanapo

Código: MILIGUARDANAPO-001-30X29 - Categoria: Utilidades Geral

Peso: 250 - Dimensões (C x L x A): 16 x 10 x 10

Perfil completo em: <https://www.mercadolivre.com.br/perfil/Conceito+Verde>

Mili Guardanapo 30 x 29,5 cm Folhas Simples

Especificações:

- Folha simples
- GoFrado
- Macio e super absorvente.
- Marca: Mili
- Pacote com 50 unidades
- Medidas: 30 x 29,5 cm

Os Guardanapos de Papel Mili, são ideais pra quem quer resistência, absorção e praticidade na sua vida, além disso,

Perfeitos em sua simplicidade e eficiência, nossos guardanapos são macios, superabsorventes e estão disponíveis em diversos tamanhos que se encaixam em qualquer ocasião.

A Mili facilita nas mais variadas ocasiões, desde a absorção de frituras até a secagem de louças, e superfícies e o embrulho de lanches e frutas.

Mais produtos em: <https://eshops.mercadolivre.com.br/CONCEITO VERDE>

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

[Custo e prazo de envio](#)[Meios de pagamento](#)[Garantia](#)

Está com dúvidas?

Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

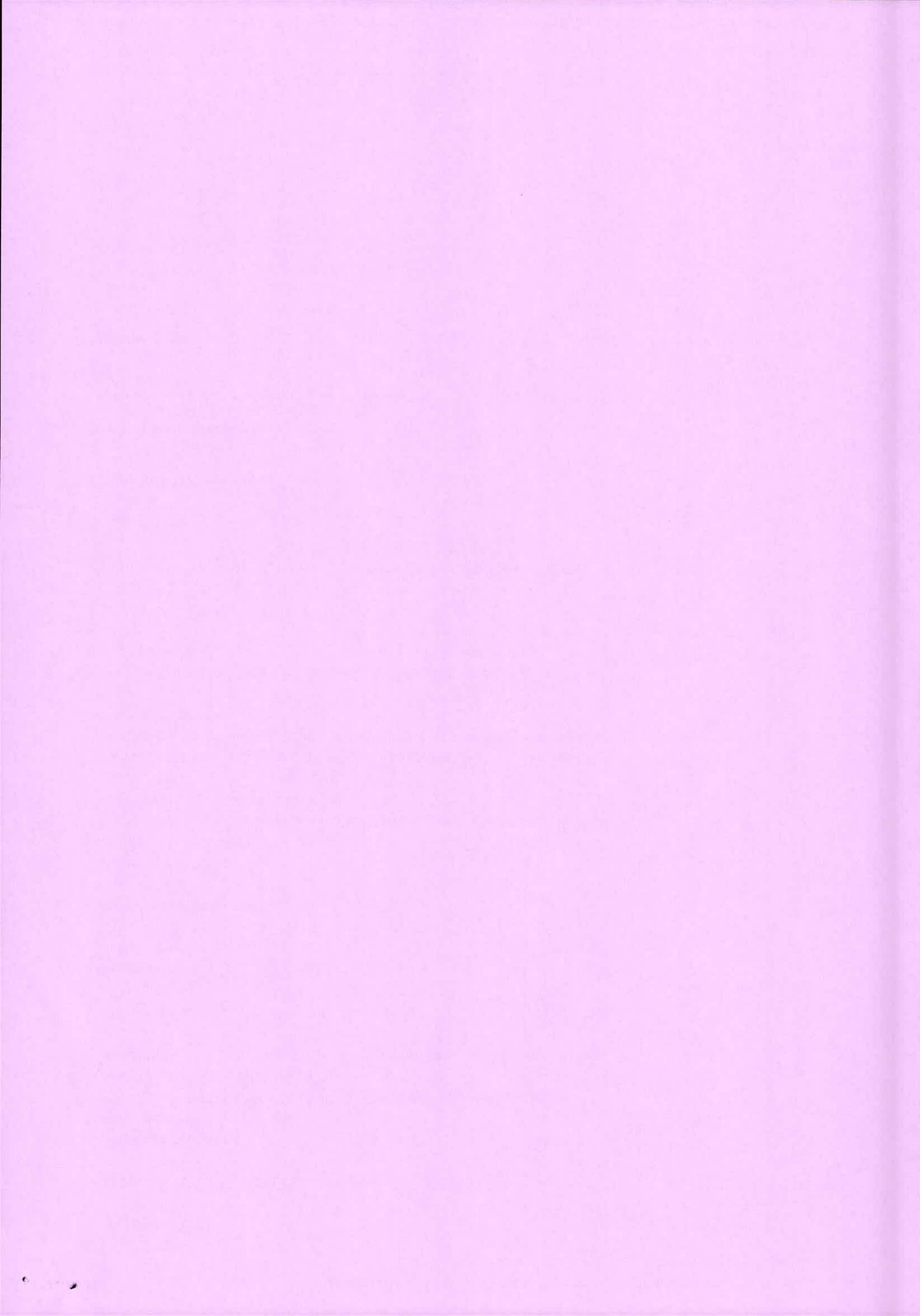
Perguntar

Não fizeram nenhuma pergunta ainda. Faça a primeira!

Anúncio #1680726

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. [Mais informações.](#)

Entendi





R\$89⁷⁰

12x R\$ 8⁵²

FULL

Guardanapo De Mesa Branco 29 X 30 -cx. 3000 Unids



R\$19

FULL

Papel Higiênico Neve Supreme Leve 12 Pague 11 - 12 Rolos



R\$1⁴⁹

FULL

Desinfetante Minuano 500ml - Branco



R\$2⁹⁰ 6% OFF

FULL

Limpa Vidros Squeeze Suprema 500 MI



R\$28⁰⁸ 7%

Frete grátis **FULL**

Lava-roupas Líquido Cuidado 3l

Quem viu este produto também comprou



R\$1⁶⁶

FULL

Guardanapo Quick Folha Dupla 19,5x19,5 Com 50 Fls



R\$3⁴⁵

FULL

Guardanapo Quick Folha Dupla 29,5x29,5 Com 50 Fls



R\$2⁵⁷

FULL

Guardanapo Donna Folha Simples 29,5x29,5 Com 50 Fls



R\$9

Guardanapos De Papel Coloridos 50 Unidades



R\$89⁷⁰

12x R\$ 8⁵²

FULL

Guardanapo De M X 30 -cx. 3000 Ur

Copyright © 1999-2021 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Ao navegar neste site, você aceita os cookies que usamos para melhorar sua experiência. Mais informações.

Entendi

